



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 153, DE 4 DE AGOSTO DE 2023

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 848/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Prograd nº 134/2021, de 17 de maio de 2021; o Memorando Eletrônico nº 12/2023 – CCEC, de 27 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores docentes: Wesley de Oliveira Santos, Christiane Mylena Tavares de Menezes Gameleira, Raimundo Gomes de Amorim Neto e João Paulo Matos Xavier como representantes docentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Mossoró.

Art. 2º Designar os discentes Ítalo John Costa e Silva bem como Flaviane Bernardino de Oliveira como representantes discentes do Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Mossoró.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia Civil – Campus Mossoró – passa a contar com a seguinte composição:

- I - Coordenador do Curso, que o presidirá: Valder Adriano Gomes de Matos Rocha;
- II - Vice-Coordenador do Curso: John Eloi Bezerra;
- III - Wesley de Oliveira Santos (Representante docente titular do Núcleo Básico);
- IV - Raimundo Gomes de Amorim Neto (Representante docente titular do Núcleo Profissionalizante);
- V - João Paulo Matos Xavier (Representante docente titular do Núcleo Específico);
- VI - Christiane Mylena Tavares de Menezes Gameleira (Representante docente suplente do Núcleo Básico);
- VII - Ítalo John Costa e Silva (Representante Discente titular); e
- VIII - Flaviane Bernardino de Oliveira (Representante Discente suplente).

Art. 4º O mandato dos representantes docentes será de 2 (dois) anos, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 5º O mandato dos representantes discentes será de 1 (um) ano, nos termos deste ato, podendo haver uma recondução.

Art. 6º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Engenharia Civil – Campus Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 573/2023, de 17 de abril de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 27 de julho de 2023.

CAROLINA MALALA MARTINS SOUZA

